



DECRETO Nº 8.636/2021

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO
ARTIGO 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.630/21”.**

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei
Orgânica;

DECRETA

Art.1º- A redação do parágrafo 1º do artigo 11 do decreto municipal nº 8.630/21 passa a
ser a que segue:

§ 1º Fica designado o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo
como responsável pelos serviços de fiscalização quanto ao cumprimento das medidas
adotadas em relação à pandemia do COVID-19.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação tendo sua validade vinculada à manutenção do estado de calamidade
pública pelo Estado do Rio Grande do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS., 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E2B-F59F-5ADB-1AEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.255.180-40) em 18/02/2021 09:57:30 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.464.630-02) em 18/02/2021 09:59:02 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/2E2B-F59F-5ADB-1AEC>